



Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Secretaria-Geral

Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/11/2024), às quatorze horas e trinta e cinco minutos (14h35), por videoconferência, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade em sua segunda formação, com a presença dos seguintes membros: Adriana Macedo Marques (suplente), Alexandre Zago Boava (titular), Ana Paula Bialer (suplente), Ana Paula Canto de Lima (suplente), Annette Martinelli de Matos Pereira (suplente), Bruno Ricardo Bioni (titular), Cassio Augusto Muniz Borges (titular), Claudio Eduardo Lobato de Abreu Rocha (suplente), Cláudio Simão de Lucena Neto (titular), Debora Sirotheau Siqueira Rodrigues (titular), Fábio Veras de Souza (titular), Fernando Antônio Santiago Junior (titular), Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (titular), Isabella Vieira Machado Henriques (titular), João Caldeira Brandt Monteiro de Castro (titular), João Frederico Chagas Maranhão (titular), Leonardo Rodrigo Ferreira (titular), Marcos Vinícius Barros Ottoni (suplente), Myreilla Aloia Triumpho Pereira Da Cruz (titular), Pedro Helena Pontual Machado (titular), Rodrigo Badaró Almeida De Castro (suplente), Rodrigo Borges Valadão (suplente), Rony Vainzof (titular), Samara Mariana de Castro (suplente), Têmis Limberger (suplente), Tiago Lopes de Aguiar (titular), Victor Epitacio Cravo Teixeira (suplente-presidente) e Vitor Moraes de Andrade (titular). Justificaram sua ausência à reunião os seguintes membros: Lílian Cintra de Melo (titular), Moacyr Rey Filho, Raquel Lima Saraiva e Renata Vicentini Mielli. Além dos membros do Conselho Consultivo, estava presente na reunião a Secretária-Geral substituta da ANPD, **Michelle Catyana Mota Lira**. O Presidente substituto do Conselho Consultivo, **Victor Epitacio Cravo Teixeira**, após declarada a legalidade da reunião por haver quórum, procedeu

à sua abertura informando a substituição nesta reunião à senhora **Presidente do Conselho Consultivo, Lílian Manoela Monteiro Cintra de Melo** Em seguida, procedeu com a apresentação da seguinte pauta: (1) Agenda Regulatória 2025; (2) Cronograma de reuniões 2025: 7/2/2025, 13/6/2025 e 24/10/2025; (3) Outros temas relevantes. Após solicitar a manifestação dos votantes e contabilizar 16 votos, a maioria aprovou a inversão da ordem de pauta, iniciando-se pela leitura do seguinte calendário sugerido pela Presidência do CNPD: 7 de fevereiro, 13 de junho e 24 de outubro de 2025. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** lembrou da necessidade de haver uma reunião logo no início do ano, considerando-se a futura deliberação sobre os subsídios à Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** ressaltou aos membros do Colegiado que atentem para que, nos momentos de votação, manifestem-se apenas os membros titulares e os membros suplentes em condição de titular (substituição). Ato contínuo, o item 2 Cronograma de reuniões, foi deliberado, contabilizando-se 13 votos. O item foi aprovado pela maioria dos membros do Conselho Consultivo. Passando ao item 1 Agenda Regulatória, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** sugeriu que se começasse pela deliberação das propostas inseridas na plataforma *Strateegia*, na ordem das mais votadas para as menos votadas. Assim, iniciou convocando a **Conselheira Isabella Henriques** a ler sua proposta intitulada “Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes pelo Poder Público e Sistema de Garantia de Direitos”. Depois do breve resumo da proposta, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** abriu aos comentários dos demais membros do Conselho. O **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** reforçou seu voto manifestado na plataforma digital, salientando que o novo ciclo da próxima Agenda regulatória da ANPD deva dar mais ênfase ao tema, tratado como prioridade pela SECOM, pelo Ministério de Direitos Humanos e pelo próprio Ministério da Justiça com olhar mais amplo para os titulares de dados vulneráveis, sendo importante também que a ANPD faça essa priorização, tal como acontece em outros espaços. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** questionou a proponente sobre a ferramenta de autoavaliação mencionada na proposta. A **Conselheira Isabella Henriques** esclareceu que a ideia é que o próprio setor público possa elaborar um relatório de avaliação para se autoavaliar a respeito de dados de crianças e adolescentes. Endossou também a fala do **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** e mencionou a participação da Ministra de Direitos Humanos em evento internacional sobre violências contra crianças, no qual foram apresentadas propostas para o combate à violência contra crianças e adolescentes, inclusive no ambiente digital, que, segundo ela, evidencia a importância dessa agenda. O **Conselheiro Rony Vainzof** manifestou concordância sobre a proposta, e pontuou que, diante de tantos temas propostos para Agenda Regulatória, que inclusive caminham há algum tempo,

considera que a ANPD não consegue lidar com todos simultaneamente, e propôs a reflexão de como o CNPD pode priorizá-los para auxiliar no processo de fortalecimento institucional da Autoridade. Após discussão e sugestões de membros do Conselho no mesmo sentido de priorização dos temas mais votados, bem como de se compilar e aglutinar temas similares no momento da votação, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** esclareceu que apesar de ter havido uma sugestão e priorização prévia das propostas, faz-se necessária a votação em plenária, realizada em reunião, das contribuições do CNPD. Após nova rodada de discussão entre os membros, sugeriu-se a opção de limitar a votação às 10 propostas mais votadas na plataforma digital, apresentando-se individualmente da mais votada a menos votada e verificando-se concomitantemente quais poderiam ser unificadas. Procedeu-se então à votação de tal sugestão, pedindo que os membros votantes se manifestassem. A sugestão foi aprovada pela maioria com 16 votos. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** abriu a votação da primeira proposta já apresentada, com o tema “Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes pelo Poder Público e Sistema de Garantia de Direitos”, e findo o prazo concedido à votação, contou o total de 16 votos a favor da referida proposta, aprovada pela maioria dos membros. Na sequência, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** pediu à **Conselheira Isabella Henriques** que apresentasse a segunda proposta mais votada “Superexposição, Proteção da Imagem e Reputação de Crianças no sharenting e como kidsinfluencers”. O **Conselheiro Rony Vainzof** fez a sugestão de que, pela relevância do tema, este seja trabalhado também no âmbito do GT1, como proposta de conscientização e educação, de uma forma geral, e propôs a junção desta com a primeira, ambas voltando-se ao escopo da criança e do adolescente. A **Conselheira Isabella Henriques** concordou em juntar as duas primeiras propostas. A sugestão foi posta à votação, recebendo 15 votos, sendo assim aprovada pela maioria do colegiado. Passando-se para a próxima proposta mais votada, “Regulamentação de critérios para reconhecimento e divulgação de regras de boas práticas e de governança”, de autoria do **Conselheiro Cassio Augusto Muniz Borges**, que foi apresentada de forma geral, informando que o tema já consta na Agenda 2023-2024, mas que ainda não foi regulamentado pela Autoridade. Pontuou-se também a necessidade de se buscar temas mais transversais e menos específicos, e que o tema proposto foi objeto de pesquisa da Confederação Nacional da Indústria - CNI em consulta base, importante para o setor empresarial. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** abriu espaço para manifestação. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** pediu maiores informações sobre a proposta, ao que o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** confirmou que estariam faltando algumas das informações solicitadas pela ANPD. O **Conselheiro Rony Vainzof** complementou-o, explicando que empresas poderiam editar códigos de

conduta para se autorregular, pedindo o posterior reconhecimento da ANPD, no mesmo padrão já executado pela GDPR. O **Conselheiro Alexandre Zago Boava** questionou sobre a necessidade de se encaminhar temas já constantes na Agenda Regulatória anterior. A **Conselheira Annette Martinelli de Matos Pereira** manifestou-se então, reforçando sobre a relevância do tema, concordando em incluí-lo como encaminhamento do CNPD para auxiliar a ANPD na priorização da regulamentação. A **Conselheira Adriana Macedo Marques** concordou com a fala da antecessora, acrescentando que há dois GTs do CNPD tratando sobre o tema da governança de dados, em virtude da relevância e complexidade. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** pontuou sobre a forma e os quesitos solicitados pela ANPD para as contribuições do CNPD à agenda regulatória. O **Conselheiro Cassio Augusto Muniz Borges** informou sobre a complementação da referida proposta nas condições solicitadas. Após aberta a votação e contabilizados 13 votos, a proposta foi considerada aprovada pela maioria dos membros. Recebeu a palavra o **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** apresentando sobre a proposta “Meio ambiente, inovação e proteção de dados”. O **Presidente substituto do Conselho Consultivo** questionou sobre os dois temas – da sustentabilidade e da má interpretação da LGPD em termos ambientais, apontando que este segundo estaria disposto de forma incompleta na proposta enviada por escrito, e perguntou também sobre os resultados esperados da ANPD nesses temas. O **Conselheiro Bruno Ricardo Bioni** informou que de fato a proposta carece de complementação, e que a ANPD pode emitir regulamentação mais assertiva sobre a conciliação de LAI para a abertura de dados no que tange à questão ambiental. Citou o caso Inep como exemplo, acrescentando que a ANPD pode considerar a integração entre os temas, podendo o entregável ser um regulamento, Guia Orientativo. A **Conselheira Isabella Henriques** manifestou concordância e lembrou que, no próximo ano, o governo brasileiro presidirá a COP30, que seria estrategicamente um bom momento para a Autoridade olhar para o tema de meio ambiente e proteção de dados. Após breve discussão sobre a proposta apresentada entre os membros do colegiado, o título, então foi alterado para “Dados abertos, meio ambiente e proteção de dados”. A **Secretaria-Geral substituta Michelle Catyana Mota Lira** informou também sobre a redução da maioria do quórum para 10 com a saída do **Conselheiro Cassio Augusto Muniz Borges**. Depois de nova rodada de manifestações de membros do CNPD sobre a proposta e prestados os esclarecimentos pelo proponente, o **Presidente substituto do Conselho Consultivo** abriu para a votação da proposta adaptada, ao que se obteve o total de 11 votos, sendo, dessa forma, aprovada pela maioria dos membros. Ato contínuo, foi levada a debate a proposta da **Conselheira Raquel Lima Saraiva** intitulada “Tratamento de Dados Pessoais por Pessoa Jurídica de Direito Público para fins de segurança pública”. Na sua ausência, o

**Conselheiro Alexandre Zago Boava** manifestou-se sobre a proposta, citando exemplos sobre a complexidade da aplicação da LGPD nesses casos, tais como a coleta de imagens (dados biométricos) por câmeras de segurança, dentre outros. Em seguida houve breve manifestação dos membros endossando a importância da proposta. O Presidente substituto do Conselho Consultivo abriu, então a proposta para votação, tendo a adesão de 13 votos, sendo aprovada pela maioria do colegiado. Seguidamente, a Conselheira Adriana Macedo Marques apresentou a proposta em coautoria com a Conselheira Ana Estela Haddad, sob o título “Tratamento de dados de saúde”, justificando-a pela ausência de regulação específica da LGPD para o setor da saúde, o que acaba gerando pouca aderência deste à adequação sob a ótica da proteção de dados. O Presidente substituto do Conselho Consultivo propôs, então, agregar à proposta em questão a “Saúde, sob a perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus princípios”, de autoria da Conselheira Raquel Lima Saraiva, ao que a Conselheira Adriana Macedo Marques se comprometeu a adaptar e aproveitar. O Presidente substituto do Conselho Consultivo abriu à votação, contabilizando-se 17 votos. A proposta foi aprovada pela maioria do colegiado. Logo após, o Presidente substituto do Conselho Consultivo solicitou ao Conselheiro Rony Vainzof que apresentasse sua proposta intitulada “Definição de Alto Risco (art. 5º XVIII c/c 48 c/c 55-J, XIII c/c 48 da LGPD”). O Conselheiro destacou que apesar de já ter havido uma tomada de subsídios sobre o tema, ainda não houve uma conclusão definitiva em relação a regulamentação de alto risco. O Presidente substituto do Conselho Consultivo colocou a proposta à votação, tendo se manifestado 15 membros a favor, sendo assim, aprovada pela maioria do colegiado. O Presidente substituto do Conselho Consultivo indagou os membros do colegiado se as seis propostas votadas seriam suficientes ou se poderiam ser acrescidas mais propostas na contribuição à Agenda Regulatória. Após discussão e manifestação dos membros, foi levantada pelo Conselheiro Alexandre Zago Boava a questão de ordem sobre o horário avançado da reunião. Assim, o Presidente substituto do Conselho Consultivo indagou quais membros poderiam permanecer na reunião. Tendo havido apenas 11 manifestações, o quórum mínimo de 16 membros não foi atingido, dando-se, dessa forma, por encerrado o item da pauta com 6 propostas a serem encaminhadas à ANPD, ficando acordado o prazo para envio dos ajustes nas propostas tal como deliberadas durante a reunião à Secretaria-Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto do Conselho Consultivo agradeceu as presenças e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e nove minutos (16h39), da qual, eu, Michelle Catyana Mota Lira, Secretária-Geral Substituta da ANPD, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai pela Presidente do Conselho Consultivo assinada eletronicamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Catyana Mota Lira**



Documento assinado eletronicamente por **WILCENE CAYANDA MORAES LIMA**,  
**Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 18/12/2024, às 11:02, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Epitácio Cravo Teixeira**,  
**Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0159693** e o código CRC **DE543E6D**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900  
Telefone: (61) 2025-8113 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.005315/2024-58

SEI nº 0159693